



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: = LÁZARO DE ALMEIDA. =

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 158

Assunto: AUTORIZANDO A MESA DA CÂMARA A TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA
ADQUIRIR, CONSTRUIR OU LOCAR EDIFÍCIO DESTINADO A INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO.

Resolução N.º 114

Arquivado - L.

J. Carlos Pereira

16-3-64

Class.

Proc. N.º



2/11

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
88	5 FEV 1964 88
11941	
PROTOCOLO N.º	
CLASSIF. 502.145	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A CJR
Sala das Sessões, em 3/2/1964
[Signature]
PRESIDENTE

As CJR e CEF
Sala das Sessões, em 5/2/64
[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 158

Resoluções

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa do Interstício e parecer da CR. decretada.
Sala das Sessões, em 5/2/1964
[Signature]
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a tomar as providências que se fizerem necessárias para aquisição, construção ou locação de um edifício para instalação e funcionamento do Legislativo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30/1/1 954.

[Signature]
Lázaro de Almeida,
Presidente.

J U S T I F I C A T I V A

Dizer da necessidade da mudança da sede da Câmara Municipal de Jundiaí para outro local é incorrer em pleonasmos, porque é evidente, salta à vista, devido à gritante falta de acomodações para os srs. vereadores, funcionalismo e o público em geral, dada a exiguidade de espaço para suas instalações, sua localização etc.

A Câmara precisa e deve contar com um recinto maior para o Plenário, salas para a Secretaria, Comissões, Presidência, galerias mais es



3
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Projeto de Resolução nº 158 - Fls. 2)

paçosas para o público etc. para melhor funcionamento e ordem dos trabalhos legislativos e de sua secretaria, dado o ritmo e o volume de seus serviços, que aumentam a cada ano que passa, acompanhando natural e logicamente o crescimento e o progresso de nosso Município.

A mudança da Câmara para um prédio maior que possibilite realmente melhor desenvolvimento de seus trabalhos, dado a precariedade de suas instalações e a falta de espaço vital, é um antigo sonho acalentado por todos os vereadores da 1ª. a esta, que é a 5ª., legislatura. O Legislativo jundiáense está instalado e vem funcionando neste prédio, edifício da Caixa Econômica do Estado - Jundiáí, a título precário há 16 (dezes - seis) longos anos..., sem que, até agora, medidas concretas tenham sido tomadas, não obstante vereadores de legislaturas anteriores, imbuídos de boa vontade e espírito administrativo, municipalista e cívico, tenham trabalhado denodadamente nesse sentido, mas hoje, para nossa felicidade e independência, acaba de surgir uma oportunidade que se nos afigura única para resolver definitivamente esse cruciante problema, pois, como é do domínio da maioria dos srs. Vereadores, existe um prédio no perímetro central que se presta para tanto. Outros prédios também poderão ser objeto de conjecturas, desde que satisfaçam as exigências para o bom funcionamento do Legislativo. Mas, diante das circunstâncias, achamos de bom alvitre que sejam tomadas tôdas as medidas preliminares possíveis para que, nós vereadores, em entendimentos com o sr. Prefeito Municipal, possamos tornar realidade esse antigo sonho, que não se trata de nenhum sonho poético, estapafúrdio nem mirabolante; mas premidos tão somente pelas necessidades, não aquela necessidade de que nos fala Benjamin Franklin - "A necessidade nunca fez um bom negócio" - - -, tendo-se em vista os reiterados pedidos para que a Câmara Municipal desocupe estas instala



4
20

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Projeto de Resolução nº 158 - Fls. 3)

ções, estas dependências, a fim de abrigar o restante das repartições do Posto Fiscal e da 20a. Inspetoria de Fiscalização Estadual - Jundiaí - do Departamento dos Serviços do Interior, consoante cópias das solicitações da aludida repartição estatal que estamos anexando a êste, além de outros inconvenientes apontados, para conhecimento dos srs. vereadores.

Portanto, queremos crer, é chegado o momento de nós, os vereadores, juntamente com o sr. Chefe do Executivo, solucionarmos êste problema, dando assim à Câmara Municipal de Jundiaí um prédio próprio, à altura da importância do Poder Legislativo e de suas reais necessidades.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares no sentido de que aprovem êste projeto com preferência e urgência pelos motivos alinhados e arrazoados, que julgamos dignos e justos, visando única e exclusivamente os altos desígnios do Poder Legislativo nos interesses de Jundiaí e de sua gente, dando-se assim uma sede própria ao legislativo, como de direito, de justiça e que se recomenda, podendo-se até afirmar que a Câmara virá funcionar em suas dependências com independência total, emancipando-se nesse setor da tutela estadual ou particular. Já não será sem tempo.

Aguardando a aprovação dos srs. Vereadores, entregamos ao Plenário o projeto em tela, na esperança de que assim estejamos dando o primeiro passo para a concretização de um sonho que muitos acalentaram, pelo qual lutaram e, infelizmente, não conseguiram tornar real, mas que nós, reiniciando esta luta justa, relutando, tudo faremos para alcançar sua consecução.

- o - . o - o -

Anselmo Baialuna

CORRETOR DE IMÓVEIS

Prédios, casas, terrenos, sítios, fazendas, chácaras, estabelecimentos comerciais, Hipotecas, etc.

Rua do Rosário, 134 — Fone, 4971

JUNDIAÍ

sind. cred. 1.095.--

5
17

"PRÉDIO Nº 131 e 133 DA RUA DO ROSÁRIO - CIDADE"

PREÇO TOTAL DO IMÓVEL, CONFORME PLANTA, QUE SEGUE ANEXO AO PRESENTE"

Cr\$30.000.000,00

(Trinta milhões de Cruzeiros.-)

PAGAVEL O PREÇO ACIMA DA SEGUINTE MANEIRA:

- a) - Entrada de 50% (cincoenta por cento);
- b) - O saldo restante pagavel em prestações mensais, iguais e consecutivas de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), cada uma, sem juros;

Estuda-se contra proposta mediante acordo e por escrito, afim de evitar duvidas ou questões.-

"O prédio está localizado no Centro da Cidade"

"O imóvel mede nove metros e cincoenta centímetros (9,50) de frente para a rua de ROSÁRIO; cincoenta metros e sessenta e dois centímetros da frente aos fundos, de ambos os lados (50,62), sendo que nos fundos apresenta a mesma largura da frente (9,50)"

Jundiaí, 24/ Janeiro/1964

BAIALUNA

Anexo:---Uma planta do prédio nº 131 e 133 da rua de Rosário - Jundiaí.-



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 18

Senhor Presidente

Aprovado.
Sala das Sessões, em 5/2/1964
[Signature]
PRESIDENTE

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, sejam concedidas preferência e urgência para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão ao Projeto de Resolução nº 158, de autoria do sr. Lázaro de Almeida, que autoriza a Mesa da Câmara a tomar providências para adquirir, construir ou locar edifício destinado à instalação e funcionamento do Legislativo.

Sala das Sessões, 3/2/1 964.

[Signature]
Armelindo Fioravante

[Signature]
Archippo Franzaglia Júnior

[Signature]
Carlos Gomes Ribeiro

[Signature]
Moacir Figueiredo

[Signature]
Walmor Barbosa Martins

[Signature]
Wanderley Pires

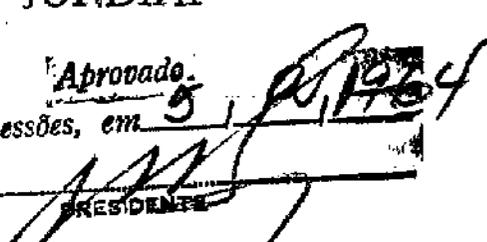
JUSTIFICATIVA

(Idêntica a do Projeto de Resolução nº 158)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Aprovado.
Sala das Sessões, em 5/2/1964


PRESIDENTE

EMENDA Nº 1

(Projeto de Resolução nº 158)

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:-

Art. 1º - A Mesa da Câmara Municipal tomará as providências que se fizerem necessárias para aquisição, construção ou locação de um edifício para instalação e funcionamento do Legislativo.

Sala das Sessões, 5/2/1 964.



Walmor Barbosa Martins.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 114

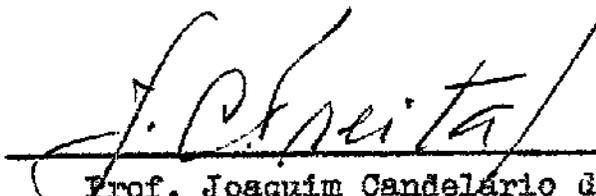
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, - de acôrdo com que deliberou o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 5 de fevereiro de 1 964, faz baixar a seguinte Resolução:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - A Mesa da Câmara Municipal tomará as providências - que se fizerem necessárias para aquisição, construção ou locação de um edifício para instalação e funcionamento do Legislativo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro. (6/2/1 964).


Prof. Joaquim Candelário de Freitas.
1º Secretário.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro.


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor- Administrativo.

- D E C L A R A Ç Ã O -

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o Sr. ANSELMO BAIALUNA, está autorizado a vender a quem desejar comprar o imóvel de dois pavimentos de nossa propriedade, situado nesta cidade, a rua do ROSÁRIO nº. 131 e 133, dentro de uma das condições abaixo mencionadas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias:

- 1ª) - VENDA POR CR.º 30 000 000,00 (trinta milhões de cruzeiros);
 - a) - Entrada de Cr. \$ 15 000 000,00 (quinze milhões de cruzeiros);
 - b) - O saldo restante pagável em prestações mensais iguais e consecutivas de Cr. \$ 300 000,00 (trezentos mil cruzeiros), cada uma, sem juros;
- 2ª) - VENDA POR CR. \$ 28 000 000,00 (vinte e oito milhões de cruz).
 - a) - Entrada de Cr. \$ 15 000 000,00 (quinze milhões de cruzeiros);
 - b) - O saldo restante pagável em prestações mensais iguais e consecutivas de Cr. \$ 400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros, cada uma, sem juros;
- 3ª) - VENDA POR Cr. \$ 26 000 000,00 (vinte e seis milhões de cruz).
 - a) Entrada de Cr. \$ 14 000 000,00 (catorze milhões de cruzeiros);
 - b) - O saldo restante pagável em prestações mensais iguais e consecutivas de Cr. \$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros), cada uma, sem juros; e
- 4ª) - VENDA POR Cr. \$ 23 000 000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros);
 - a) PAGÁVEL TOTALMENTE A VISTA.-

Dentro das condições acima citadas, acham-se incluídos Cr. \$ 1 000 000,00 (um milhão de cruzeiros), a ser oferecido ao inquilino do salão comercial existente no imóvel.

Esta declaração de "Autorização de Venda", caducará seu prazo de validade dentro de 20 (vinte) dias.

Jundiá, 13 de fevereiro de 1964.

Olga C. Milani
Renata C. Milani
Domèn S. Milani

Diuce B. Albilani
Maria de Lourdes Milani
Isaura Castro Milani

A

Diretor Responsável
(1947 - 1962)

**Padre Adalberto de
Paula Nunes SDS**

Diretor Comercial
Redator-Secretário:

Tobias Muzaiel

FEQUILHA

de Jundiaí

Ano LXX — NOVA FASE — Número 9785

Fundada em 1.º de Junho de 1893.

Jundiaí — Sexta-feira, 14 de fevereiro de 1964

Lázaro de Almeida quer adquirir sede própria para o Legislativo

Projeto de Resolução aprovado — Prédio localizado no centro da cidade — As vantagens da declaração de Utilidade Pública

RENATO LEONE MOHÓR

Parece que a atuação do vereador Lázaro de Almeida, a frente da Presidência do Legislativo local estará fadada a grandes e boas realizações. Um sonho sempre acalentado pelos cidadãos que passaram pelo legislativo jundiaense foi o de ver a nossa Casa de Leis alojada em sede própria, com acomodações próprias para seus departamentos.

Tudo indica que esse sonho se tornará realidade, eis que o Presidente Lázaro de Almeida, como uma de suas primeiras medidas na atual legislatura, vem de apresentar projeto de resolução, aprovado pela Câmara, após oportunas emendas

o bom funcionamento do Legislativo. Mas, diante das circunstâncias, achamos de bom alvitre que sejam tomadas todas as medidas preliminares possíveis para que, nós vereadores, em entendimentos com o sr. Prefeito Municipal, possamos tornar realidade esse antigo sonho, que não se trata de nenhum sonho poético, estapafúrdio nem mirabolante; mas práticos tão somente pelas necessidades, não aquela necessidade de que nos fala Benjamin Franklin — «A necessidade nunca faz um bom negócio» — tendo-se em vistas os reiterados pedidos para que a Câmara Municipal desocupe estas instalações, estas dependências, a fim de abrigar o restante das

fluente, passando a constituir a

RESOLUÇÃO N.º III

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com que deliberou o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 5 de fevereiro de 1964, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

Art. 1.º — A Mesa da Câmara Municipal tomará as providências que se fizerem necessárias para aquisição, construção ou locação de um edifício para instalação e funcionamento do Legislativo.

Art. 2.º — Esta resolução est-

Sr. Lázaro de Almeida

tra em vigor na data de sua publicação.

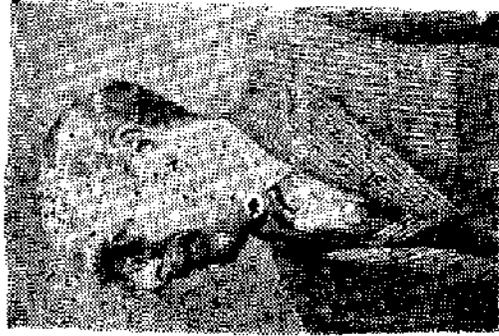
Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro. (6-2-1964).

Lázaro de Almeida — Presidente.

Prof. Joaquim Caudalante de Freitas.

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Guinéz Marcos Pantoja, Diretor Administrativo.



do vereador Welmar Barbosa Martins, delegando poderes à Mesa, para tomar providências quanto à aquisição, construção ou locação de um edifício para instalação e funcionamento do legislativo.

Nós, que a gestão passada fomos contrários a itenção do vereador Tarcisio Germano de Lemos que desejava para a legislatura o velho casarão, agora demolido, da Praça Tiburcio Estevam de Siqueira, aplaudimos a intenção do atual Presidente que, conforme nos declarou, provavelmente ainda este ano o legislativo estará alojado em nova sede.

Para medidas de vulto como a presente, todos devem expor seu ponto de vista, agora, antes que se consuma o intento para que, mais tarde, não venham, deslavadamente, assacar contra os realizadores do empreendimento.

Está na cogitação do Presidente Lázaro de Almeida um prédio localizado na rua do Rosário, que foi oferecido por um corretor de imóveis local, pela importância de 30 milhões de cruzeiros. Seria de toda a conveniência que o Presidente da edilidade local, em contacto com o Meretíssimo Juiz de Direito de nossa cidade, estudassem detidamente, ao lado de técnicos o prédio e, após a aprovação por parte daquela autoridade, tratasse da Declaração de Utilidade Pública do imóvel para compra e não desapropriação, mas assegurando à Câmara a posse do imóvel.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 158

Da lavra do Presidente Lázaro de Almeida é o projeto de resolução n.º 158, nos seguintes termos:

Art. 1.º — Fica a Mesa da

ta, devido à gritante falta de acomodações para os srs. vereadores, funcionalismo e o público em geral, dada a exiguidade do espaço para suas instalações, sua localização etc.

A Câmara precisa e deve contar com um recinto maior para o Plenário, salas para a Secretaria, Comissões, Presidência, galerias mais espaçosas para o público etc. para melhor funcionamento e ordem dos trabalhos legislativos e de sua secretaria, dado o ritmo e volume de seus serviços, que aumentam a cada ano que passa, acompanhando natural e logicamente o crescimento e o progresso do nosso Município.

A mudança da Câmara para um prédio maior, que possibilite realmente melhor desenvolvimento de seus trabalhos, dado a precariedade de suas instalações e a falta de espaço vital, é um antigo sonho acalentado por todos os vereadores da 1.ª a esta, que é a 5.ª, legislatura. O Legislativo jundiaense está instalado e vem funcionando neste prédio, edifício da Caixa Econômica do Estado — Jundiaí, a título precário há 16 (dezesseis) longos anos..., sem que, até agora, medidas concretas tenham sido tomadas, não obstante vereadores de legislaturas anteriores, imbuídos de boa vontade e espírito administrativo, municipalista e cívico, tenham trabalhado decididamente nesse sentido. mas, hoje, para nossa felicidade e independência, acaba de surgir uma oportunidade que se nos afigura única para resolver definitivamente esse crucial problema, pois, como é do domínio da maioria dos srs. Vereadores, existe um prédio no perímetro central que se presta para tanto. Outros prédios também poderão ser objeto de conjeturas, desde que satisfaçam as exigências para

repartições do Posto Fiscal e da 20.ª Inspeção de Fiscalização Estadual — Jundiaí — do Departamento dos Serviços do Interior, consoante cópias das solicitações da aludida repartição estadual que estamos anexando a este, além de outros inconvenientes apontados, para conhecimento dos srs. vereadores.

Portanto, queremos crer, é chegado o momento de nós, os vereadores, juntamente com o sr. Chefe do Executivo, solucionarmos este problema, dando assim à Câmara Municipal de Jundiaí um prédio próprio, à altura da importância do Poder Legislativo e de suas reais necessidades.

Diante do exposto esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares no sentido de que aprovem este projeto com preferência e urgência pelos motivos alinhados e arrazoados, que julgamos dignos e justos, visando única e exclusivamente os altos desígnios do Poder Legislativo, como de direito, e de justiça e que se recomenda, podendo-se até afirmar que a Câmara virá funcionar em suas dependências com independência total, emancipando-se nesse sector da tutela estadual ou particular. Já não será sem tempo.

Aguardando a aprovação dos srs. Vereadores, entregamos ao Plenário o projeto em tela, na esperança de que assim estejamos dando o primeiro passo para a concretização de um sonho que muitos acalentaram, pelo qual lutaram e, infelizmente, não conseguiram tornar real, mas que nós, reiniciando esta luta justa, relutando, tudo faremos para alcançar sua consecução.

O projeto, apresentado dia 30 de janeiro último, foi aprovado na sessão ordinária de 5 do mês

CYNTHIA !!! PARA AS NOIVAS

12
R.G.

Escola Técnica de Jundiá

Interesse do Deputado Cunha Bueno — A situação financeira do Educandário — Esclarecimentos prestados

Estêve na Prefeitura Municipal o sr. José Sena, alto funcionário federal, que em nome do Deputado Federal Dr. Antonio Silvio Cunha Bueno ia colher informações atinentes à Escola Técnica de Jundiá.

portagem de «A FOLHA DE JUNDIAI» aquele cidadão exibiu o telegrama que representava, no momento, sua credencial e o motivo de sua visita ao Paço Municipal.

Dizia o despacho telegráfico «Estou respondendo solicitação. Prefeito Pedro Fávoro liberação verbas pt»

Agradeceria caro amigo procurasse pessoalmente referidos solicitando maiores detalhes e esclarecimentos habilitando-me tomar providências pt
Abraços Cunha Bueno».

O ESTADO DAS OBRAS

Obtidos imediatamente, informes com o sr. Guilherme Enfel Contador do Grupo Executivo da Escola Técnica de Jundiá e Chefe do Executivo comunicou-se com o Deputado Federal Dr. Antonio Silvio Cunha Bueno, enviando aquele parlamentar, aos cuidados do sr. José Sena, o ofício GP 216-64, que em breves palavras resume o estado das obras.

Fis as informações prestadas:

Em atenção ao seu prezado telegrama atinente à Escola Técnica de Jundiá, cumpra-nos informá-lo de que o Grupo Executivo daquele educandário deveria, no final de 1963, receber o total de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros)

No entanto, deixaram de vir as parcelas mensais de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) de outubro a dezembro, ficando uma deficiência de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), relativa ao exercício de 1963.

Para o corrente ano, estava previsto o recebimento, logo

no início do exercício, do importe de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), o que não se efectivou.

Assim, os Ministérios de Educação e Cultura e da Fazenda prestariam grande benefício à Nação — e não apenas a Jundiá — se liberassem aquele total de Cr\$ 140.000.000,00 (cen-

to e quarenta milhões de cruzeiros), indispensável ao término da obra para imediato funcionamento da Escola Técnica de Jundiá, previsto para 1964.

Convidamos V. Excia. para uma visita às obras, ao tempo em que consignamos nossa gratidão pelo que o ilustre e operoso parlamentar fizer à respeito.

Séde própria para o Legislativo

Prédio escolhido em lugar central — Oferecimento de corretor — Colaboração: preço e condições

O prezado colega Renato Leone Mohór disse, na edição de anteontem que o sr. Lázaro de Almeida quer adquirir sede própria para o Legislativo.

Abordou o assunto com minúcias, preenchendo claros na informação que este diário dera dias antes, quando apontou que fora escolhido o prédio 133 da rua do Rosário, onde funciona atualmente a Foto Ideal.

O oportuno e elegante trabalho do nosso companheiro Renato diz, a certa altura, que «Está nas cogitações do Presidente Lázaro de Almeida um prédio, localizado na rua do Rosário, que foi oferecido por um corretor de imóveis local, pela importância de 30 milhões de cruzeiros.

FACILIDADES
Anteontem pela manhã, tivemos oportunidade de conversar com o Dr. Raja Atique, que foi Ve-

reador e já respondeu pela Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal.

Informou-nos aquele arquiteto que se encontra em seu poder a opção de venda do imóvel 133 da rua do Rosário, onde está a Foto Ideal.

Se a Edilidade desiciar entrar em conversações, poderá o Dr. Raja responder por muito melhor negócio, que de muito facilitará o Município.

Tal prédio poderá ser vendido pelo total de vinte e cinco milhões de cruzeiros.

Há, aqui, de início, uma boa economia: de cinco milhões de cruzeiros.

Mas não está afastada a hi-

pótese de a Municipalidade dar uma entrada (talvez a metade do valor enunciado) e amortizar o restante em prestações mensais.

COLABORAÇÃO

Também está «A FOLHA DE JUNDIAI» colaborando com nosso Município, divulgando ótima notícia, que faz bem de perto aos interesses dos cofres municipais e, portanto, de todos os munícipes.

Não será demais se o Presidente sr. Lázaro de Almeida, para imediata consecução de seu desiderato, procurasse o Dr. Raja Atique e com ele entabolasse os entendimentos necessários.

nauguração da LOJA SIDERAL



de veículos na Avenida Jundiá

para exame do local e dos ve- trou pela Rua Petronilha An-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

17

f e v e r e i r o

64

CMD.2/64/12:-

Ilmo.Sr.
Dr. RAJA ATIQUE,
DD. Engenheiro-Arquiteto,
Nesta.

Vimos, pelo presente, solicitar de V.S. a fineza de comparecer a esta Câmara Municipal, hoje, às 20,00 horas, munido de proposta circunstanciada para a venda do prédio nº 133 da rua do Rosário, nesta cidade, a fim de que possa ser apreciada pela Edilidade, quando do exame em conjunto do problema de aquisição de prédio próprio para este Legislativo.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.S. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

GMP/dgc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- DECRETO Nº 1.238, de 19 de FEVEREIRO de 1964 -

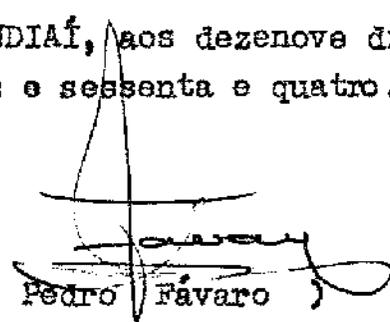
PEDRO FÁVARO, Prefeito Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-lei-federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e tendo em vista a Resolução nº 114, de 6 de fevereiro de 1964 da Egrágia Câmara Municipal, - - - - -

- - - - - DECRETA: -

Art. 1º - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, o prédio de dois pavimentos, com a área coberta de 468,17 m²., sob os nºs 131/133 da rua do Rosário, nesta cidade, e respectivo terreno de forma regular, que mede 9,50 m. de frente por 50,62 m. de frente aos fundos, com a área de 480,59 m²., de propriedade dos Herdeiros de Fortunato-Milani.-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, aos dezenove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro.-


(Pedro Fávaro)
Prefeito Municipal

pf/rr.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 5/21/1964

C. F. O. 5/21/1964

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

ANEXOS

Fls. 1-7-8-10-11-12-13-14

AUTUADO EM 5/21/1964

J. Soares de Sousa
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO